



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Ofício nº 126/2013-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 18 de março de 2013.

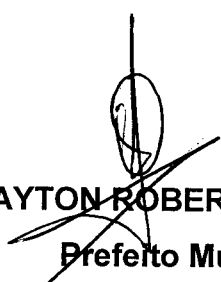
Ref.: Requerimento nº 177/13-CMV
Vereador José Pedro Damiano
Processo administrativo nº 3.130/13-PMV

RECEBI CÓPIA DO
PRESENTE DOCUMENTO
Valinhos 21/3/13
Assinatura

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Cumprimentando Vossa Excelência, COMUNICO que as informações solicitadas no requerimento em epígrafe, relativas a possível existência de capivaras no CLT - Centro de Lazer do Trabalhador, serão prestadas em 15 dias, nos termos do artigo 80, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

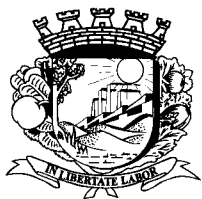
Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.


CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

A
Sua Excelência, o senhor
LOURIVALDO MESSIAS DE OLIV
Presidente da Egrégia Câmara Mur


Câmara Municipal de Valinhos
Data de Protocolo: 18/03/2013 Hora de Protocolo: 17:05:00
Interessado: PREFEITURA DE VALINHOS
Procedência: CÂMARA MUNICIPAL
Espécie: REQUERIMENTO
Número: OFNº126/2013DTL/SAJI Documento: 18/03/2013
Assunto: REQUERIMENTO Nº 177/13-CMV VEREADOR JOSE DAMIANO PROC. ADM. Nº 3.130/13-PMV

Número de Protocolo
00401/2013



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Ofício nº 181/2013-DTL/SAJ/P

Valinhos, em 1º de abril de 2013.

Ref.: **Requerimento nº 177/13-CMV**
Vereador José Pedro Damiano
Processo administrativo nº 3.130/13-PMV

RECEBI CÓPIA DO
PRESENTE DOCUMENTO

Valinhos, 05/04/13

Assinatura

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida José Pedro Damiano, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência os esclarecimentos ao quesito formulado, como seguem:

2.1. Com a retirada de todas as capivaras do Centro de Lazer do Trabalhador, o risco de contaminação e casos de febre maculosa deixou de existir, porém, surgiram no local, recentemente, duas capivaras que em breve, se deixadas, poderão procriar e gerar uma grande quantidade de filhotes. Existe programação pelo órgão competente para que sejam removidas estas duas (2) capivaras do Centro de Lazer do Trabalhador? (sic)

Resposta: Preliminar e respeitosamente, este Chefe do Executivo entende que os presentes questionamentos – apesar das boas e louváveis intenções do nobre Edil requerente – não atendem aos ditames e requisitos do art. 199 do Regimento Interno da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos, vez que não versam sobre “atos administrativos praticados”, razão pela qual não é possível respondê-los pormenorizada e detalhadamente.

Outrossim, a Secretaria de Esportes e Lazer informa que realizou vistorias recentemente, tendo sido constatado que não há capivaras no lago do DAEV e no lago do Centro de Lazer do Trabalhador “Ayrton Senna da Silva”.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteadu respeito.

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

A
Sua Excelência, o senhor
LOURIVALDO MESSIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Egrégia Câmara Municipal

PAÇO MUNICIPAL - PALÁCIO INDEPENDÊNCIA - Rua Anton
Fone: (19) 3849-8000 - e-mail: imprensa@valinhos.sp.gov.br

Câmara Municipal de Valinhos	
Número de Protocolo 00477/2013	Data de Protocolo: 01/04/2013 Hora de Protocolo: 15:03:08
	Interessado: PREFEITURA DE VALINHOS
	Procedência: CÂMARA MUNICIPAL
	Espécie: REQUERIMENTO
	Número: OFNº181/2013DTL/SAJ Documento: 01/04/2013
Assunto: REQUERIMENTO Nº177/13 - CMV VEREADOR JC DAMIANO PROC. ADM. Nº 3.130/13 - PMV	